



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente

Nome					
N.º de Identificação Fiscal		Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]			
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]		Validade			
Morada					
Freguesia					
Localidade		Código Postal			
Telefone/Telemóvel		E-mail			
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro

Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.

B. Representante

Nome					
N.º de Identificação Fiscal					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]		Validade			
Telefone/Telemóvel		E-mail			
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro	

C. Pedido

Venho requerer a emissão de licença para a realização da prova desportiva abaixo especificada:
[nos termos da parte E do [Código Regulamentar do Município do Porto](#)]

☐ Automobilismo
☐ Ciclismo
☐ Cicloturismo
☐ Outra

Período

Data de início		Data de fim	
Hora de início		Hora de fim	

N.º previsto de participantes	
-------------------------------	--



D. Antecedentes		
☐ Licença especial de ruído	Registo CMP n.º	
☐ Licença de utilização de recinto de espetáculo ou divertimento público	Registo CMP n.º	
☐ Restauração e bebidas, não sedentária – exercício da atividade	Registo CMP n.º	

E. Documentos instrutórios
O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.
☐ 1. Memória descritiva do evento.
☐ 2. Traçado do percurso da prova sobre mapa ou esboço da rede viária a utilizar.
☐ 3. Regulamento da prova.
☐ 4. Parecer da Federação desportiva nacional correspondente à modalidade indicada para a prova, se aplicável.
☐ 5. Parecer da PSP para realização de eventos desportivos.
☐ 6. Apólice de seguro de responsabilidade civil, quando se trate de provas desportivas de veículos terrestres a motor e respetivos treinos oficiais.
☐ 7. Apólice de seguro de acidentes pessoais, quando se trate de provas desportivas de veículos terrestres a motor e respetivos treinos oficiais.
☐ 8. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:
☐ 8.1
☐ 8.2

F. Tomo conhecimento
☐ Deve ser obrigatoriamente obtido e entregue parecer da respetiva federação desportiva, sempre que, cumulativamente, a prova ou manifestação desportiva:
• decorra na via pública ou demais espaços públicos. • esteja aberta à participação de praticantes inscritos nas federações desportivas. • e, no âmbito da mesma, se atribua, a pelo menos um praticante, prémio superior a 100 euros, em dinheiro ou em espécie (cumprindo a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, montante fixado no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 45/2015, de 9 de abril).

G. Observações
Os formulários e o Código Regulamentar do Município do Porto podem ser consultados em https://portaldomunicipe.cm-porto.pt Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).



H. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento

I. Peço deferimento

Assinatura

Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data